



EDITAL 01/2021 – PIJ - Distrito 4560
INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CANDIDATOS AO
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO JOVENS DE LONGA DURAÇÃO
PERÍODO - 2022/2023

I – DA COMISSÃO DISTRITAL

ChairPerson:

Valéria Lemos Ferreira Silva

Rotary Club de Piumhi

+5531996061495

valeria.lemos@gvlemos.com.br

Rua Getúlio Vargas, 800, Centro – Piumhi-MG CEP: 37.925-000

Coordenadora de Outbound:

Vera Lúcia Brosler Flores Tavares

Rotary E-Club de Emma Hildinger

+5535991425553

veraflorestavares@yahoo.com.br

Coordenador de Inbound:

Eder Lemos de Oliveira

Rotary Club de Iguatama

+5537984124010 e/ou +553733514100

llmcorretora@gmail.com

Secretário:

Antônio Luís Costa

Rotary Club de Piumhi

+5537999073364

Antluis_alcosta@hotmail.com



II – DO PROCESSO E NORMA DO INTERCÂMBIO

A Comissão Distrital do PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE JOVENS DO ROTARY INTERNACIONAL – DISTRITO 4560, por intermédio da ChairPerson, declara abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos que têm interesse em fazer o Intercâmbio de Longa Duração 2022/2023.

O candidato interessado em participar do processo de seleção para o PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE JOVENS do Distrito 4560 deverá preencher a ficha de inscrição que será disponibilizada a partir de 10/12/2021, no site: <https://intercambio4560.org.br/>

O candidato deverá entregar a ficha de inscrição preenchida e documentos requisitados, ao Rotary Club patrocinador, o qual fará as análises e autorizações necessárias para encaminhamento ou não da inscrição para a Comissão Distrital, bem como repassará as orientações e esclarecimentos sobre o programa de intercâmbio.

O candidato deve entender que o Intercâmbio não é para turismo, pois seu visto é de ESTUDANTE e que sua viagem não será um passeio no país estrangeiro. As normas de permanência e de conduta do Intercâmbio são rígidas e a violação de qualquer uma delas poderá determinar o retorno antecipado do estudante ao Brasil. Não querer ir à escola é uma quebra de regra. Essa decisão cabe exclusivamente ao Rotary anfitrião, não cabendo à Comissão do Distrito 4560 interferência ou responsabilidade. É importante ressaltar que cada Distrito Anfitrião disponibilizará Protocolo Sanitário próprio a respeito da COVID-19. É certo que todos os candidatos ao intercâmbio deverão estar vacinados e com a imunização completa até 15 dias antes do embarque.



**Rotary
Youth
Exchange**

O ROTARY CLUBE PATROCINADOR é co-responsável pelo fiel cumprimento das Regras e Instruções do PROGRAMA DE INTERCÂMBIO por parte dos intercambistas, inclusive em relação aos pagamentos e o envio do estudante à Conferência Distrital para a segunda orientação.

O ROTARY CLUBE PATROCINADOR de um candidato será o ROTARY CLUBE ANFITRIÃO de um intercambista que virá do exterior, não necessariamente do mesmo país.

A inscrição para o processo de Seleção será considerada a partir do recebimento da Ficha de Inscrição, pela Comissão Distrital, devidamente preenchida e com as assinaturas de aprovação do clube patrocinador e informações completas bem como o envio do comprovante de pagamento da taxa de inscrição pelo candidato, dentro do prazo abaixo definido.

Não serão aceitas inscrições enviadas após 10 de janeiro de 2022, nem inscrições entregues em mãos, com exceção das inscrições entregues pessoalmente à ChairPerson Valéria Lemos Ferreira Silva impreterivelmente até o dia 10 de Janeiro de 2022, em envelope fechado. O Rotary Club Patrocinador deverá fazer um processo único com todas as inscrições dos seus candidatos e enviar ao endereço indicado da ChairPerson atendendo as exigências de todos os requisitos. O Clube deverá estar em dia com a per capita distrital e do Rotary International e deve ser certificado pelo D.4560 para indicar candidatos para a seleção, bem como deverá estar com sua certificação em vigência quando seu candidato selecionado realizar seu intercâmbio.

Todo clube que indicar seu candidato para a seleção do Programa de Intercâmbio de Jovens do D.4560 em 2022 deverá enviar no email da Chair Person e remeter, junto com a documentação dos candidatos, o comprovante do clube sobre a situação com relação à per capita distrital 2021, cópia da carta constitutiva do clube ou ata de fundação, cópia do CNPJ do clube, e relação do(s) candidato(s) do clube com assinatura do Presidente e do oficial de Intercâmbio do clube.



**Rotary
Youth
Exchange**

*Inscrições atualizadas emitidas em **2 vias** e preenchidas contendo todas as assinaturas e fotos solicitadas. Termos de compromissos do candidato, da família anfitriã e do clube. Uma via deve ficar retida com o clube e a outra enviada para o endereço da ChairPerson acima mencionado.

Poderão ser inscritos candidatos que tenham completado 15, 16 ou 17 anos na data da viagem (agosto/setembro 2022) e que possuam média escolar maior ou igual a 6 (seis) no ano anterior. Poderá haver limitação de vagas para jovens que já tenham completado 17 anos na data da viagem, pois em vários distritos rotários existem restrições para jovens que completam 18 anos durante o intercâmbio. Alguns distritos parceiros recusam jovens que tenham terminado o ensino médio, já que o Intercâmbio de Jovens de longa duração de Rotary International é um programa de High School - Ensino Médio.

Todas as fases para o processo de seleção são obrigatórias e a perda do prazo em qualquer uma delas ocasionará a desclassificação do candidato.

O Intercâmbio de Jovens de Rotary International não permite a escolha de países de preferência. As vagas serão oferecidas de acordo com a classificação no processo de seleção e da disponibilidade de vagas existentes.

O intercâmbio só acontece com a existência de jovens interessados a virem ao Brasil. Em razão dessa característica do Programa, o jovem que realmente quiser participar deve estar ciente de que, quanto maior a sua aceitação por países distintos, maior será a chance de participar do programa.

O candidato deverá obrigatoriamente indicar duas famílias potencialmente hospedeiras a serem relacionadas no termo de compromisso da família, contendo os nomes dos casais e das pessoas que moram na casa, endereços, emails, telefones e assinaturas reconhecidas de cada casal hospedeiro. Fica obrigatório à família do



candidato ser uma família hospedeira. Cabe à família do candidato, assegurar hospedagem, aprovada pelo clube patrocinador, ao estudante estrangeiro em sua cidade, independente de gênero, idade ou procedência; através da indicação de famílias hospedeiras para todo o período em que estiver no Distrito 4560, especialmente se esse período for concomitante com o intercâmbio do candidato selecionado, sob pena de o intercambista brasileiro no exterior (*outbound student*) ter seu intercâmbio em andamento interrompido por não atendimento ao compromisso assumido com o clube patrocinador.

Além das duas famílias indicadas em caráter obrigatório, é aconselhada a indicação de uma ou mais famílias hospedeiras, na condição de suplentes, com as assinaturas autenticadas. Caso não haja necessidade de hospedagem no ano em que o estudante estiver em seu intercâmbio no exterior, ficam os nomes de reserva, caso haja necessidade de hospedagem para os estudantes estrangeiros inclusive no primeiro ano rotário (com início em julho) do *rebound student* (denominação para o estudante quando termina seu intercâmbio).

III - CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1º - 10/12/2021: Abertura do Processo de Seleção

2º - 10/12/2021 à 10/01/2022: Envio das fichas de inscrição para: valeria.lemos@gvlemos.com.br, comprovante de pagamento da taxa de inscrição e envio juntamente com a documentação ao endereço indicado ou entrega em mãos.

3º - 16/01/2022 às 09h: Prova de conhecimentos gerais, de conhecimentos sobre o Rotary e sobre o intercâmbio, bem como redação em inglês intermediário e entrevistas.

4º - 18/01/2022 à 30/01/2022: Teste psicotécnico por vídeo conferência a ser marcada individualmente.



5º - 10/02/2022: Divulgação do Resultado da Seleção

Cidade provável: Lavras – MG – Geograficamente mais central no Distrito 4560 e o local para a realização será comunicado ao candidato com antecedência da data prevista acima.

O uso de máscaras e a higienização das mãos serão obrigatórios. Será respeitado o Protocolo Sanitário da Prefeitura de Lavras vigente na data da realização das provas.

A Divulgação do resultado será feita no site
<https://intercambio4560.org.br/>

IV - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Além dos integrantes da comissão acima mencionados no item I, a comissão de seleção integrará:

José Carlos de Azevedo – Governador 2021/2022 D 4560

João Victor Emanuel dos Anjos – Rotaract Piumhi

Além dos rotarianos citados acima, poderão auxiliar a banca de seleção professor(es) e psicólogos rotarianos e/ou não rotarianos convidados pelo Comissão Distrital do PIJ do Distrito 4560.

A Comissão Distrital do PIJ do Distrito 4560 tem autonomia para convocar para a banca de seleção rotarianos e/ou não- rotarianos não nomeados na lista acima, caso isso se faça necessário. A comissão tem também autonomia para determinar a função a ser desempenhada na seleção pelos membros da banca.

V - CANDIDATOS SELECIONADOS



O preenchimento do "Application Form" deverá ser posterior à prova de seleção distrital. O Application form deve ser atualizado, completo, em 3 vias, preenchidos por computador contendo todas as assinaturas e fotos solicitadas, atestados médicos e odontológicos, histórico escolar e cópia do passaporte.

Os candidatos que forem selecionados serão contatados pela Comissão Distrital e deverão providenciar o preenchimento do Application que receberá por e-mail e entregar ao oficial de intercâmbio do club patrocinador para as devidas aprovações e assinaturas, até a data de 28/02/2022, sob pena de serem desclassificados.

Após definido o País Anfitrião, os envolvidos deverão participar das reuniões periódicas junto ao seu Clube Patrocinador e obrigatoriamente dos encontros abaixo para a Orientação.

Atividade	Participantes	Data Prevista
1ª Orientação	Pais e candidatos	Abril/2022
2ª Orientação	Candidatos	Conferência Distrital 2022
3ª Orientação	Pais e candidatos	Junho/2022

O local para a realização da orientação será comunicado aos participantes com sete dias de antecedência da data prevista acima.

*Conferência Distrital – Fica o clube patrocinador responsável em enviar o futuro outbound e arcar com todos os custos de hospedagem, alimentação, transporte, jantar e inscrição da **Conferência Distrital**.

Sempre que surgir vaga, essa será oferecida simultaneamente a todos os candidatos classificados, tendo preferência o candidato que obtiver melhor classificação entre os candidatos que manifestarem aceitação pela referida vaga. O candidato que aceitar a vaga será denominado candidato selecionado.



Será respeitada a ordem de classificação para o preenchimento de vagas disponíveis, bem como o perfil de candidato exigido pelo país anfitrião. Em hipótese alguma o Distrito 4560 questionará as exigências do país anfitrião no que diz respeito ao perfil desejado de intercambista, seja por questões de gênero ou idade.

Sempre que surgir vaga, será enviado o formulário do candidato com o perfil solicitado e melhor classificado na seleção, em ordem decrescente (do melhor ao pior classificado), desde que o referido candidato manifeste interesse em preencher a vaga ofertada. As vagas disponíveis que não forem aceitas ou preenchidas por candidatos classificados, passam a ser denominadas vagas excedentes.

No período vigente entre 10 de dezembro de 2021 até a data da próxima seleção distrital, todos os candidatos classificados receberão por meio eletrônico a oferta de todas as vagas que forem sendo abertas no exterior, devendo manifestar-se, também por meio eletrônico, se as aceitam ou não até a data indicada pela ChairPerson do PIJ do Distrito 4560 em sua comunicação oficial de abertura de vagas, prazo este nunca inferior a (05) cinco dias.

No caso de não haver resposta em relação à vaga ofertada até a data estipulada na comunicação de abertura de vagas por meio eletrônico, enviada a todos os candidatos classificados, tal procedimento será interpretado como desinteresse pela vaga, perdendo o candidato qualquer direito de reivindicação em relação à vaga, independentemente de sua classificação e adequação ao perfil solicitado.

Será enviada a aplicação do candidato melhor classificado no perfil exigido pelo País anfitrião, que tenha manifestado interesse por essa determinada vaga aberta no exterior no prazo estipulado. Uma vez aceita uma determinada vaga por um candidato e tendo sido enviada a sua documentação ao exterior, essa decisão é definitiva, não podendo em hipótese alguma o candidato trocar a vaga aceita por outra surgida após sua definição.



**Rotary
Youth
Exchange**

O candidato classificado que apresentar conduta inadequada após a seleção ou que demonstre não ser digno de ser embaixador de seu País no exterior, fica impedido de participar do intercâmbio apesar de sua classificação.

O candidato somente terá garantia de vaga no momento em que receber sua documentação do exterior (*Guarantee Form*) e que tiver o aval da Comissão Distrital para participar do intercâmbio. Portanto, o processo seletivo se estende desde o dia da prova (16 de janeiro de 2022) até o momento da efetiva confirmação da participação no intercâmbio.

A comissão distrital tem autonomia para desclassificar jovens que demonstrarem comportamento não compatível com o perfil de um intercambista rotário, conforme previsto nas aplicações e nas diretrizes do Rotary Internacional, amplamente divulgadas na internet e que devem ser de conhecimento tanto dos clubes patrocinadores quanto dos candidatos. Candidatos classificados na seleção também poderão ser desligados do programa por solicitação do clube patrocinador, mediante solicitação por escrito à Comissão, justificando o motivo da solicitação.

O candidato selecionado que desistir da vaga após a comunicação oficial aos demais classificados e aos membros da Comissão Distrital do Distrito 4560, passa para o último lugar da lista de classificação na mesma categoria de intercâmbio para a qual foi classificado, desde que seu formulário ainda não tenha sido enviado ao país anfitrião. Se houver desistência da vaga após o envio do formulário ao País anfitrião, o candidato selecionado fica automaticamente desclassificado.

O candidato classificado fica obrigado a participar das reuniões de treinamento em datas e locais a serem previamente indicados. A não participação em tais reuniões implica desclassificação do candidato.

Poderá ser desclassificado o candidato cuja família apresentar conduta desrespeitosa e ofensiva ao programa, com a Instituição Rotary Internacional ou com os rotarianos envolvidos no programa, bem como apresentar comportamento



inadequado para receber um intercambista. Poderá ser desligado do programa candidato classificado cuja família não atender aos compromissos assumidos com o clube patrocinador.

Também poderá ser desligado do programa o clube certificado que não atender às exigências distritais do programa, uma vez que o descumprimento dessas regras pode colocar em risco a renovação da certificação distrital pelo Rotary Internacional.

VI - DOS VALORES DO PROGRAMA

Os candidatos inscritos no Programa deverão pagar as taxas à Comissão Distrital, para arcar com os custos do processo de seleção de acordo com os valores e etapas abaixo descritas:

1º Taxa de inscrição: R\$ 250,00

2º Taxa do Intercâmbio: R\$ 12.000,00 a ser paga em 02 parcelas:

- **1ª Quando da definição do país para o intercâmbio**
- **2ª 30 dias após o pagamento da primeira parcela.**

3º Taxa Orientações de Outbound: R\$ 600,00 – Abril/2022 - Até 02 dias antes da realização da 1ª orientação

Além dos valores acima previstos são de responsabilidade do intercambista, o pagamento das despesas de viagem (Passagens, deslocamentos, etc), seguro de saúde e vida, despesas para obtenção do visto quando necessário, valor para o fundo de emergência e, em alguns países, o pagamento para custear aula de idioma, despesas com a orientação, e despesas pessoais e viagens de turismo, bem como despesas de uniforme e cartões pessoais.



**Rotary
Youth
Exchange**

A conta para o depósito de todos os valores acima mencionados:

Banco do Brasil S.A.

Agência: 0364-6

Conta- corrente: 74.549-9

Programa de Intercâmbio de Jovens – Distrito 4560

CNPJ (MF): 01.285.871/0001-61

*Em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida, mesmo se o candidato não efetivar sua participação na seleção.

A cópia do recibo de depósito bancário referente à taxa de inscrição deverá ser remetida juntamente com a documentação de inscrição de cada candidato.

O candidato deverá se responsabilizar pelo depósito dos valores mencionados nos itens 2 e 3 para receber o *Guarantee Form*.

Além dos valores acima, o candidato selecionado - Outbound, é responsável por pagar mensalmente R\$ 300,00 que é a correspondência da mesada paga ao intercambista estrangeiro - inbound. Assim, o valor totaliza R\$ 3.000,00 que poderá ser pago em 03 parcelas na conta acima informada, com início em Agosto de 2022, fazendo o provisionamento bancário.

O Oficial de Intercâmbio do Clube patrocinador e receptor do Inbound, deverá repassar ao intercambista a mesada no valor de R\$ 300,00. Esse valor será repassado pela Comissão Distrital, mensalmente ao Oficial de Intercâmbio e este deverá repassar o recibo comprovante, mensalmente.

Este Edital prevê que as etapas para o Intercâmbio dos Jovens aconteçam nos períodos:



ETAPA	ATIVIDADES	PERÍODO
Preparação do Intercâmbio	Inscrição; Seleção; Resultado; Organização de documentação; Orientações	Dezembro/2021 a Julho/2022
Realização do Intercâmbio	Período do Intercâmbio	Agosto/2022 a Julho/2023 – Janeiro/2023 a Dezembro/2023
Retorno do Intercâmbio	Retorno ao Brasil e participação na reunião de debriefing organizada pela comissão distrital	Em até 6 meses após o retorno do intercâmbio

Salvo autorização expressa da Comissão Distrital, não será permitido atraso no cumprimento das atividades dispostas nesse Edital.

Cabe à Comissão Distrital, a qualquer momento e quando julgar necessário, realizar alterações neste Edital e comunicar a todos os envolvidos.

Todos os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão Distrital e qualquer decisão da comissão de seleção, deverá ser acatada.

Piumhi-MG, 08 de dezembro de 2021.

Valéria Lemos Ferreira Silva
ChairPerson – 2021/2024
Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4560